



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
“Legislando com Unidade, Trabalho e Transparência”

PORTARIA Nº 022/2023

O Vereador **JOSÉ MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o servidor **ROBISON VOLPATO**, matrícula nº. 31, fiscal do Contrato 001/2023 que consiste na prestação de serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico do web site institucional e sistema de carta de serviços ao usuário para a Câmara Municipal de Colíder-MT., conforme descrição contida no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Artigo 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora FERNANDA DIAS RAMOS, matrícula 137.

Colider-MT., 01 de fevereiro de 2023.

Vereador JOSÉ MOREIRA
Presidente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

ROBISON VOLPATO e FERNANDA DIAS RAMOS, declaram estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ROBISON VOLPATO
TITULAR

FERNANDA DIAS RAMOS
SUPLENTE